

## Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/12/2023, Edição nº 6157, Página nº 40 LEI Nº 2.204/2023

## Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a <u>Lei Municipal Nº 2.146</u>, de 20 de dezembro de 2022,

## LEI

CÓDIGO

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.040.052,30 (Dois milhões, quarenta mil, cinquenta e dois reais, trinta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

09.02 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

23.691.0017.1024 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA AMPLIACAO DO PARQUE DE EXPOSICOES

44.90.61.00 - Aquisição de imóveis

DE FONTE

675 - OPERACAO DE CREDITO FINISA R\$ 2.040.052,30

**VALOR** 

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o produto de operações de crédito, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei nº 4.320/64.

TOTAL			RS	2.040.052,30
RECEITA 21199901010000	675 -	OPERACAO DE CREDITO FINISA	R\$	2.040.052,30
	_	<b>3</b>		_

DESCRIÇÃO DA FONTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

## NORBERTO PINZ Prefeito